

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 012/2023

SÚMULA: “ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL N. 725/2021, E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º Fica acrescido o Parágrafo Único no Art. 5º da Lei Municipal n. 725/2021, que passará a vigorar com o seguinte teor:

Parágrafo Único. Caso o vereador viaje para outro município com distância superior a 300 km (trezentos quilômetros) da sede do Município de Feliz Natal – MT, e já tenha recebido todas as diárias a que tem direito, poderá relatar em seu relatório de atividades, na forma de verba indenizatória, a atividade efetuada naquela cidade, ficando por consequência, proibido neste caso o recebimento de diária.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

Odenílio Moreira Sousa
Vereador – MDB

Adriana de Sousa Silva
Vereadora – MDB

Felipe Reinehr Faganello
Vereador – PSDB

Flávio André Caldeira
Vereador – MDB

Manoel Aparecido Nazário
Vereador – MDB

Raimundo Gomes da Silva
Vereador – PSDB

Raimundo Pedro P. Raposo
Vereador- PSC

Marta Dama
Vereadora –DEM

Willian Diego Mirandola
Vereador – União Brasil

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº012/2023

O presente projeto visa alterar a lei que dispõe sobre a verba indenizatória, adequando a atual realidade.

Em suma, o projeto permite que o vereador, caso não se utilize do recebimento de diária, possa constar em seu relatório de atividades, o deslocamento para municípios localizados a uma distância superior a 300 km (trezentos quilômetros) da sede do Município de Feliz Natal – MT, já que da forma como está a lei, tais atividades não são possíveis de se relatar.

Portanto, necessária a alteração pelas razões acima expostas, motivo pela qual contamos com o apoio de todos os vereadores na aprovação do presente projeto, na íntegra, em regime de urgência.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

Odenílio Moreira Sousa
Vereador – MDB

Adriana de Sousa Silva
Vereadora – MDB

Felipe Reinehr Faganello
Vereador – PSDB

Flávio André Caldeira
Vereador – MDB

Manoel Aparecido Nazário
Vereador – MDB

Raimundo Gomes da Silva
Vereador – PSDB

Raimundo Pedro P. Raposo
Vereador- PSC

Marta Dama
Vereadora –DEM

Willian Diego Mirandola
Vereador – União Brasil